



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1113

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 027/2023 - GM

“Exonera a pedido o Servidor **NILSON FRANCISCO TOGNATO** do cargo efetivo de Contador”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 158/2023.

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR** a pedido, em 22 de fevereiro de 2023, o Servidor **NILSON FRANCISCO TOGNATO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.482.699-2/SESP-PR e CPF nº 708.884.189-49, do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 352, nomeado em 01 de julho de 2004, lotado na Secretaria Fazenda.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1113

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 77.371.789/0001-11, sito a Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº 428.072-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 008.434.079-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2022-PMQC**, de acordo com os autos dos **Protocolos Nº. 5, 6 e 44/2023-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, de acordo com a justificativa vinculada aos autos dos protocolos epigrafados e manifestação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/02/2023** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o valor unitário abaixo relacionado fica alterado a partir de 22/02/2023 de acordo INPC – Índice de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado no período de fevereiro/2022 a Janeiro/2023, conforme previsto no parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato supracitado, segue:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$ REAJUSTADO	VLR. TOTAL R\$
1.1	720	TONELADA	SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PARANÁ.	281,91	202.975,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>202.975,20</b>



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1113

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade solicitada, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **artigo 57, Inciso II e com base nos artigos 5º, 55 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.**

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 22 de Fevereiro de 2023.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**  
Representante Legal  
**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1113

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**